

ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE QUELUZ - BELAS

EDITAL N.º 2

Nos termos e para os efeitos do nº 3 e 4 do Artigo 57º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, bem como com o disposto no nº 3 e 4 do Artigo 27º do Código do Procedimento Administrativo (C.P.A.), foram aprovados e foi tomado conhecimento na Assembleia de Freguesia de Queluz – Belas de 09 de Novembro de 2021, todos os pontos de trabalho na Ordem do Dia, que a seguir se discrimina:

1. Apreciar e votar a ata em minuta da reunião anterior;
2. Deliberar a constituição de um grupo de trabalho para a revisão do regimento;
3. Apreciar e votar a proposta de autorização genérica de assunção de compromissos plurianuais dos procedimentos de despesa com encargo orçamental em mais do que um ano económico;
4. Tratamento de assuntos de interesse da freguesia, relevantes e urgentes, desde que, pela sua oportunidade não possam transitar para a próxima reunião.

Constituindo o presente documento, bem como os documentos de suporte dos pontos da Ordem do Dia a presente Ata em minuta.

1. Apreciar e votar a ata em minuta da reunião anterior;

Votação	PS	PSD	CDU	CDS	CH	BE	IL	Total
A Favor	8	3	3	1	2	2	1	20
Contra	-	-	-	-	-	-	-	-
Abstenção	-	-	-	-	-	-	-	-

Aprovado Por (Unanimidade)

Reprovado Por (_____)

2. Deliberar a constituição de um grupo de trabalho para a revisão do regimento;

Votação	PS	PSD	CDU	CDS	CH	BE	IL	Total
A Favor	8	3	3	2	2	2	1	21
Contra	-	-	-	-	-	-	-	-
Abstenção	-	-	-	-	-	-	-	-

Aprovado Por (Unanimidade)

Reprovado Por (_____)

ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE QUELUZ - BELAS

3. Apreciar e votar a proposta de autorização genérica de assunção de compromissos plurianuais dos procedimentos de despesa com encargo orçamental em mais do que um ano económico;

Votação	PS	PSD	CDU	CDS	CH	BE	IL	Total
A Favor	8	-	-	2	2	2	-	14
Contra	-	3	3	-	-	-	1	7
Abstenção	-	-	-	-	-	-	-	-

Aprovado Por (Maioria)

Reprovado Por (_____)

4. Tratamento de assuntos de interesse da freguesia, relevantes e urgentes, desde que, pela sua oportunidade não possam transitar para a próxima reunião.

Foi tomado conhecimento.

Nos termos do n.º 3 do Artigo 57º da supracitada Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, eu, Manuel Campos Frederico, 1.º Secretário desta Mesa de Assembleia de Freguesia de Queluz – Belas, lavro a presente Ata.

Sala Multiusos Fernando Ribeiro Leitão, sita na Rua dos Combatentes da Grande Guerra, n.º 40, r/c esquerdo, em Queluz.

Queluz, 09 de Novembro de 2021.

A Presidente da Assembleia de Freguesia de Queluz - Belas

- Soraia Daniela M. Pereira Almeida -